

## Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Caixa Investimento Socialmente Responsável

#### Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (ISIN: PTCXGAHM0026)

Este Fundo Harmonizado é gerido pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

### Objetivos e política de investimento

#### Objetivo de Investimento

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos com diferentes graus de risco/rentabilidade procurando investir em empresas que apresentam as melhores práticas em áreas como por exemplo respeito pelos direitos humanos, impacto ambiental ou gestão de recursos humanos e excluir entidades envolvidas em sectores considerados controversos. Para implementar essa filtragem, na componente de ações, o fundo investirá somente em empresas que estejam presentes no *STOXX® Europe Sustainability Index*, garantindo-se a exclusão de entidades com envolvimento significativo nos sectores de tabaco, jogo, armamento ou energia nuclear e, adicionalmente, selecionar as que têm práticas de responsabilidade social no mínimo acima da média do seu sector. De igual forma, os investimentos em obrigações vão respeitar os constituintes do *Barclays MSCI Euro Corporate SRI+ESG Index*, excluindo assim empresas particularmente expostas a sectores como, por exemplo, energia nuclear, organismos geneticamente modificados, álcool, tabaco e armamento, e incluindo emittentes que apresentem as melhores avaliações no rating MSCI ESG.

#### Política de Investimento

A carteira deterá vários tipos de instrumentos financeiros denominados nas divisões dos mercados onde investe, com predominância do euro e respeitando as empresas constituintes dos índices *STOXX® Europe Sustainability Index* e *Barclays MSCI Euro Corporate SRI+ESG*, nomeadamente: obrigações de taxa fixa de curto e longo prazo; *green bonds* – obrigações cujo financiamento é usado em projetos com benefícios ambientais; e ações. Também respeitando os constituintes dos referidos índices, o fundo pode investir até um total de 10% em obrigações de cupão indexado a taxas de juro de curto prazo, obrigações convertíveis, valores convertíveis em ações ou que tenham direito à sua subscrição, *warrant's* e unidades de participação de outros fundos de investimento. O Fundo privilegiará o investimento na classe de ativos de obrigações de taxa fixa emitidas em euros. O Fundo pode também investir, a título acessório, até um limite de 15% em obrigações de emittentes de países soberanos desenvolvidos. No entanto investe também, direta e indiretamente, em ações maioritariamente europeias. O Fundo investe menos de 40% do seu valor líquido global em ações. O Fundo poderá deter ativos de curto prazo, nomeadamente bilhetes do tesouro, certificados de depósito, depósitos bancários, papel comercial e aplicações nos mercados interbancários na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo. Por princípio o Fundo não utilizará instrumentos e produtos financeiros derivados para cobrir riscos de variação do preço dos ativos em carteira ou riscos de variabilidade dos rendimentos. No entanto, o Fundo poderá vir a efetuar a cobertura dos riscos mencionados, sempre que a gestão antecipe alterações das condições do mercado. Com o objetivo de obter uma exposição adicional aos diferentes mercados em que investe, o Fundo poderá transacionar contratos de futuros e opções sobre índices ou sobre valores mobiliários individuais. O Fundo poderá realizar operações de permuta de taxas de juro e de taxas de câmbio (*swaps*), celebrar acordos de taxas de juro, câmbios a prazo (*FRA's* e *forwards*) e poderá utilizar “*credit default swaps*”.

A política de investimentos será orientada por critérios de diversificação do investimento pelos vários tipos de instrumentos atrás referidos com o objetivo de

dispersão do risco, sendo selecionado de forma ativa e discricionária o seu investimento em ações e obrigações.

O Fundo será constituído exclusivamente por valores mobiliários e pelos ativos financeiros líquidos referidos na subsecção I da secção I do capítulo II do título III do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, que cumpram os limites previstos na subsecção II da referida secção.

#### Rendimentos

O Fundo não distribui rendimentos (fundo de capitalização).

#### Condições atuais de subscrição e resgate

Os pedidos de subscrição/ resgate recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos e até às 15h no Banco BEST, serão processados ao valor da unidade de participação do dia útil seguinte à data do pedido. Os pedidos de subscrição/resgates são efetuados a preço desconhecido.

A conta do participante é debitada no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. O valor mínimo de subscrição inicial é de 100 Euros e o valor mínimo dos reforços corresponde ao preço de subscrição de uma unidade de participação. Não existem comissões de subscrição.

O fundo tem um pré-aviso de resgate mínimo de três dias úteis, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado. O resgate é efetuado a preço desconhecido. No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 90 dias, haverá lugar a uma comissão de resgate de 1%. Por prazos entre 90 e 179 dias a comissão de resgate será de 0,5%. Para prazos iguais ou superiores a 180 dias, a comissão será de 0,0%. Quando o participante do Fundo tenha um contrato de gestão discricionária de carteiras com a Caixa Gestão de Ativos, não há lugar ao pagamento desta comissão. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar são as primeiras a ser consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - First In First Out).

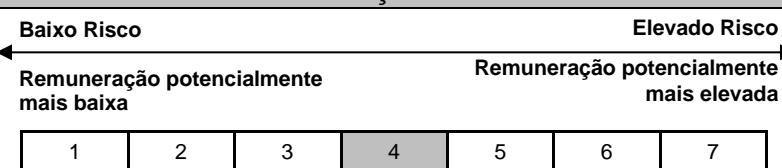
Os resgates, solicitados nas agências da Caixa Geral de Depósitos, que tenham por objetivo a transferência direta do investimento para outro fundo aberto administrado pela entidade gestora e comercializado na CGD, com exceção dos Fundos de Investimento Alternativo Abertos e Caixa Disponível - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, estão isentos de comissão de resgate.

#### Perfil do Investidor

O Fundo destina-se a investidores que procuram otimizar a rentabilidade potencial da sua carteira através da exposição a várias classes de ativos, e estando, portanto, dispostos a tolerar as flutuações no capital e no rendimento compatíveis com o nível de risco assumido. O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de dois anos, suportando as oscilações do valor da unidade de participação características deste tipo de fundos.

**Recomendação: este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de dois anos.**

### Perfil de risco e de remuneração



#### Indicador sintético:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;
- A categoria de risco e de remuneração indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- Tratando-se de um fundo que investe maioritariamente em obrigações, a

#### Riscos materialmente relevantes para o Fundo:

- Risco de crédito** - risco de investir em ativos com risco de crédito nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emittente dos ativos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emittentes dos ativos.
- Riscos operacionais** - o fundo está exposto ao risco de perdas que resultem de erro humano, falhas de sistema ou da valorização dos ativos subjacentes.
- Risco de derivados** - associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, o fundo incorre no risco de não refletir a valorização dos ativos existentes em carteira pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados e desta forma se ter aumentado ou diminuído a exposição a um determinado ativo.

categoria de risco e de remuneração obtida baseia-se na dispersão histórica das rentabilidades observadas, dada a política de investimento adotada essencialmente sujeita ao risco de crédito e risco de taxa de juro.

▪ O valor do indicador sintético foi estimado, pelo facto do fundo não ter histórico adequado em consequência de ter iniciado a sua atividade recentemente.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição <sup>1</sup>	0%
Encargos de resgate <sup>1</sup>	1,0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,44%
Encargos cobrados ao fundo em certas condições especiais	
Comissão de gestão variável	nenhuma

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora

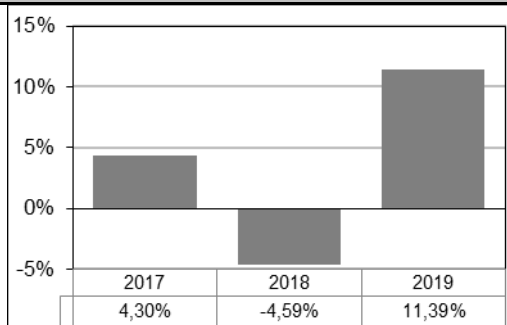
<sup>1</sup> Aplica-se Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2019. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável,
- Custos de transação exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rentabilidades históricas



As rentabilidades passadas são apresentadas após a dedução dos encargos cobrados ao Fundo, não incluindo assim comissões de subscrição nem de resgate.

O Fundo iniciou a sua atividade a 03 de janeiro de 2017.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco máximo).

## Informações práticas

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (707 24 24 24) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt), BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. através da banca telefónica (707 246 707) e da Internet em [www.bancobest.pt](http://www.bancobest.pt).

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo acima indicados, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt). A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto no artigo 78.º e no Anexo I do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, e de acordo com as Orientações da European Securities and Markets Authority denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes. A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta na secção institucional do sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos.

A Caixa Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Contactos:

Entidade responsável pela Gestão: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. - Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; Tel: 21 790 54 57; [www.caixagestao-deativos.pt](http://www.caixagestao-deativos.pt);

Depositário: Caixa Geral de Depósitos SA. Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt);

Auditor: Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., Avenida da República 90 -6º, 1600-206 Lisboa.

O presente Fundo foi constituído em 03 de janeiro de 2017 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 5 de maio de 2020.